



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

PROPOSTA



Fixação da TMDP - Taxa Municipal
de Direitos de Passagem para o ano
de 2014

Sessão Extraordinária da Assembleia
Municipal
25/11/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

PROPOSTA

TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

> **Considerando** que de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio e do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura dos clientes finais de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo.

> **Considerando** que o valor da TMDP cobrada é entregue aos municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-estruturas necessárias à prestação do serviço e que a mesma é fixado anualmente por cada município.

> **Considerando** que tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município e a moderação necessária face ao contributo dos municípios;

> **Considerando** que, desde 2010, as transferências do Orçamento de Estado para o Município de Gouveia têm vindo a sofrer um decréscimo significativo, prevendo-se para 2014 a mesma tendência;

Proponho que:

A Assembleia Municipal de Gouveia delibere, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- **Manter no ano 2014 a TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio e do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro.**

Gouveia, 19 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)

(Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara do dia 14/11/2013)